



Machados-PE, em 23 de abril de 2021.

OFÍCIO GAB/PE Nº 062 /2021.

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACHADOS

DD- VEREADOR JOSÉ ROGÉRIO SILVA

NESTA-PE.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente para encaminhar a essa Egrégia Casa do Povo Machadense, a Lei Municipal nº 780/2021, devidamente sancionada.

Sendo o que se apresenta para o momento, manifesto votos de elevada estima e distinta consideração.

**Gabinete do Prefeito Constitucional do Município de Machados, no
Estado de Pernambuco, em 23 de abril de 2021.**

JUAREZ RODRIGUES FERNANDES
Prefeito Constitucional